

Publicado no Jornal "Gazeta de Bebedouro"

Data: 12/10/2002

Ano 78

Número: 7398

Página B-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3224, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Wilson Antonio Riguetto).

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de "LÉA PITELLI" o Museu Municipal de História de Bebedouro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 10 de outubro de 2002

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de outubro de 2002

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete